Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA
LEITORES SUPORTE LEITORES FACIAIS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviço de suporte técnico (on-site e remoto) e garantia para os leitores faciais DIMEP, incluindo manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de assegurar a continuidade do controle de acesso nas unidades do Sistema FIEB.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Manter a integridade e a modernização das unidades do Sistema FIEB, objetivando controle de acesso, identificação pessoal e proteção do patrimônio físico e material.

3. ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO

Os itens descritos abaixo, tem como o objetivo de controlar o acesso de clientes e colaboradores das unidades do Sistema FIEB.

QUADRO DE RESUMO

Contratação de serviço de suporte técnico (on-site e remoto), manutenção preventiva e corretiva e garantia para os leitores faciais DIMEP do Sistema FIEB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de manutenção preventiva e corretiva ao leitor facial DIMEP Dahua ASI7213K-W e Face Access S Speedface VL5	UND	215

esOBS[1]: A distribuição dos itens acima por unidade segue a tabela do ANEXO I deste termo de referência.

3.1 ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Garantia Técnica: Período de 12 (doze) meses para os dispositivos de reconhecimento facial

Manutenção Corretiva: Reparação, remoção ou substituição de qualquer vício, defeito ou irregularidade constatada nos equipamentos, sem ônus para os CONTRATANTES.

Cobertura de componentes eletrônicos e telas: A manutenção corretiva deverá contemplar o diagnóstico, reparo e/ou substituição de componentes defeituosos dos leitores faciais, incluindo telas LCD, displays, painéis touchscreen, sensores de toque, placas eletrônicas e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, observadas as condições de cobertura previstas neste Termo de Referência.

Atualizações: Manter sistemas e equipamentos atualizados na última versão de software e firmware disponibilizados pela fabricante dos leitores.

4. SUPORTE

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de manutenção, em conformidade com as especificações constantes abaixo.

4.1.1. O serviço de manutenção será realizado prioritariamente de forma remota, havendo a necessidade, será prosseguido para a modalidade presencial.

4.1.2. Manter todos os equipamentos e sistemas atualizados, em sua última versão de Software e Release de Firmware, disponibilizados pelos fabricantes.

4.1.3. Atender aos chamados de manutenção corretiva, contados a partir da abertura feita pelo CONTRATANTE. Os chamados serão abertos exclusivamente pela equipe de Tecnologia da Informação (GTI) do Sistema FIEB, por meio de portal web de atendimento, e-mail ou telefone disponibilizados pela CONTRATADA, devendo esta registrar cada solicitação com número de protocolo, data e hora de abertura, unidade, identificação do equipamento (local/IP) e descrição do problema, observados os prazos do item 4.2.

4.1.4. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

4.1.5. Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação exigidas no anexo.

4.1.6. Dar conhecimento à fiscalização das alterações decorrentes de eventuais substituições, exclusões ou inclusões dos empregados que prestam serviços para o CONTRATANTE.

4.1.7. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de acordo com as normas específicas dos fabricantes dos equipamentos.

4.1.8. Apresentar no relatório de manutenção mensal todas as visitas, contendo o nome do responsável pela solicitação, a data e a hora do chamado de início e término do atendimento, identificação do defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes.

4.1.9. Apresentar Relatório de Visita, contendo data e hora do chamado de início e término do atendimento, identificação do defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes, devendo o mesmo ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação da manutenção ou representante da TI na unidade.

4.1.10. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, onde seja constatado imperícia por parte da CONTRATADA.

4.1.11. Executar, em outro horário, de preferência aos sábados, domingos ou feriados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, os serviços que não puderem ser executados durante o horário normal de expediente.

4.1.12. Permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá à CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer.

4.1.13. Não transferir a outrem os compromissos assumidos, no todo ou em parte, os serviços.

4.1.14. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, como por exemplo, mão-de-obra, ferramentas, transportes horizontal e vertical, tributos, emolumentos, testes, encargos sociais, trabalhistas ou previdenciários correrão por conta da CONTRATADA.

4.1.15. Todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários à execução dos serviços programados e ao perfeito funcionamento das instalações serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.16. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e providenciarias lhes assegurem.

4.1.17. Responder pela direção e responsabilidade técnica pelos serviços prestados, obrigando-se a obedecer aos procedimentos de trabalho, exigências decorrentes da prestação dos serviços e da boa técnica da Engenharia, normas de fabricantes, regulamentos e instruções aplicáveis, respondendo civil e criminalmente em decorrência da imperícia na sua execução.

4.1.18. Responder exclusivamente por toda e qualquer movimentação de equipamentos e materiais, seja a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo executados, seja de estabelecimentos próprios ou de terceiros, acobertando-a por nota fiscal específica, conforme determinações legais vigentes, bem como pelo ônus resultante de infração cometida e seu integral cumprimento e recolhimento no prazo legal.

4.2. NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA): os chamados serão classificados pela CONTRATANTE conforme a criticidade e deverão ser atendidos e solucionados nos prazos máximos indicados na tabela abaixo, contados a partir da abertura do chamado.

CRITICIDADE	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO REMOTO	ATENDIMENTO PRESENCIAL – SALVADOR/RMS	ATENDIMENTO PRESENCIAL – INTERIOR	SOLUÇÃO DEFINITIVA
Crítica	Leitor(es) inoperante(s) impactando o acesso a portaria/entrada principal ou falha que afete toda a unidade	1 hora	4 horas úteis	8 horas úteis	12 horas úteis
Alta	Leitor inoperante sem impactar o acesso pelos demais equipamentos da unidade	2 horas	8 horas úteis	24 horas úteis	24 horas úteis
Média	Funcionamento parcial ou degradado (falhas de reconhecimento, sincronização de faces, tela/touch)	4 horas	24 horas úteis	48 horas úteis	48 horas úteis
Baixa	Dúvidas, ajustes de configuração, atualizações de software/firmware e demandas programadas	8 horas	Agendado	Agendado	5 dias úteis

OBS[1]: Considera-se horário útil o período de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, exceto feriados. Caso a solução definitiva dependa de substituição de peça ou equipamento, a CONTRATADA deverá restabelecer o funcionamento por meio de solução de contorno ou equipamento de backup dentro do prazo de solução, até a regularização definitiva.

OBS²: O descumprimento reiterado dos prazos acima deverá ser registrado no relatório mensal de manutenção e poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deve apresentar declarações fazendo constar que:

5.2. Possui atestado de capacidade técnica, comprovando sua aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto ora licitado, demonstrando que a licitante executa ou já executou satisfatoriamente serviços com atribuições compatíveis ou semelhantes ao objeto, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de dispositivos de reconhecimento facial licitado;

5.3. A CONTRATADA deverá comprovar que já prestou serviços de suporte técnico e manutenção de dispositivos de reconhecimento facial semelhantes ao contratado;

5.4. Concorda e atende integralmente os termos deste edital, sem restrições de qualquer ordem;

5.5. Nos preços cotados já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, fretes e demais despesas inerentes. O CONTRATANTE não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura do certame e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, ela será devidamente considerada por ocasião do pagamento;

5.6. Fornecer aos seus empregados calçados, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI), obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho;

5.7. Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens Patrimoniais do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do CONTRATANTE.

6. LOCAL DO SERVIÇO A SER PRESTADO

6.1. Os serviços devem ser prestados conforme distribuição contida na tabela do **ANEXO I**.

7. PAGAMENTO

7.1. Para os dispositivos, o pagamento será realizado em uma única parcela, após a efetiva conclusão de cada etapa do serviço/fornecimento do bem, mediante aceite assinado pelos CONTRATANTES, podendo ocorrer nos dias 05, 10, 15, 20 ou 25 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. Menor preço global (lote único).

9. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA
LEITORES SUPORTE LEITORES FACIAIS

Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA
LEITORES SUPORTE LEITORES FACIAIS

ANEXO I
QUADRO DE LOCALIDADES, ENDEREÇOS E COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

Comentado [FA1]: Pendência: o total desta tabela é 191 leitores, mas o Quadro de Resumo, o Anexo II (Planilha de Preços) e a SC indicam 215. Confirmar o inventário por unidade antes da publicação.

REGIÃO	UNIDADE	ENDEREÇO E CONTATO	QTD.	INÍCIO DO SERVIÇO
SALVADOR	SENAI - CIMATEC	Av. Orlando Gomes, 1845 – Piatã – SALVADOR, Bahia CEP. 41650-010 Tel.: (71) 3462-8410 contato: Alan Vitor	**11**	IMEDIATO
SALVADOR	SESI – PIATÃ	Av. Orlando Gomes, 1737, Piatã, SALVADOR, Bahia, CEP: 41.650-010 Tel.: (71) 3503-7407 contato: Tiago Braz ou Elenildo	**7**	IMEDIATO
SALVADOR	INSTITUTO SESI	Av. Orlando Gomes, 1737 – Piatã – SALVADOR, Bahia CEP. 41650-010 Tel.: (71) 3879-5380 contato: Fernando Santos ou Caio Xavier	**6**	IMEDIATO
SALVADOR	SESI – RETIRO	Praça Visconde Monte Alegre, S/N - Largo do Retiro SALVADOR, Bahia, CEP. 40.360-580 Tel.: (71) 3234-8221 contato: Luis Henrique	**7**	IMEDIATO
SALVADOR	SESI – ITAPAGIPE	Avenida Tiradentes, 1454, Caminho de Areia, SALVADOR, Bahia CEP: 40.440-000 Tel.: (71) 3254-9936 contato: Emerson ou Bruno da Silva	**26**	IMEDIATO
SALVADOR	SEDE	Rua Edístio Pondé, N342, Stiep, SALVADOR, Bahia, CEP: 41.770-395 Tel.: (71) 98890-8070 Contato: Felipe Augusto	**9**	IMEDIATO
SALVADOR	SENAI – DENDEZEIROS	Av. Dendezeiros do Bonfim, 99 – Bonfim – SALVADOR, Bahia, CEP. 40415- 006 Tel.: (71) 3310-9919 contato: Diego Costa	**8**	IMEDIATO
RMS	SESI CAMACARI EDUC	Av. Jorge Amado, S/N - Jardim Limoeiro, CAMAÇARI, Bahia, CEP: 42800-605 Tel.: (71) 3480-9801 Contato: José Felipe	**5**	IMEDIATO
RMS	SENAI CAMAÇARI	Av. Jorge Amado, S/N - Jardim Limoeiro, CAMAÇARI, Bahia, CEP: 42800-605 Tel.: (71) 3287-8219 Contato: Tiago Chagas	**3**	IMEDIATO
RMS	SESI – SIMÕES FILHO	Estrada do SESI SENAI, 647, SIMÕES FILHO, Bahia CEP: 43700-000 Tel.: (71) 98890-8070 Contato: Gil Lucena ou Vinicius	**3**	IMEDIATO
RMS	SENAI – LAURO DE FREITAS	Av. Luiz Tarquínio Pontes, 938, Aracuí – LAURO DE FREITAS, Bahia, CEP: 42702-000 Tel.: (71) 3287-8219 Contato: Tiago Chagas	**4**	IMEDIATO
INTERIOR	SENAI – ALAGOINHAS	Praça Barão do Rio Branco, nº 55 – Centro – ALAGOINHAS, Bahia, CEP: 48005-135 Tel.: (75) 3182-3350	**2**	IMEDIATO
INTERIOR	SENAI – FEIRA DE SANTANA	Av. Eduardo Fróes da Mota, nº 5.000, Campo Limpo – FEIRA DE SANTANA, Bahia, CEP: 44032-002 Tel.: (75) 3229-9120 Contato: Everton Arnaldo	**4**	IMEDIATO
INTERIOR	SESI - CANDEIAS	Praça Dr. Francisco Gualberto Dantas Fontes, 274 - Centro, CANDEIAS, Bahia, CEP: 43805-010 Tel.: (71) 3418-4703 Contato: Adailton Abreu	**12**	IMEDIATO

Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA
LEITORES SUPORTE LEITORES FACIAIS

REGIÃO	UNIDADE	ENDEREÇO E CONTATO	QTD.	INÍCIO DO SERVIÇO
INTERIOR	SESI – FEIRA DE SANTANA	Rua Gonçalves Alves Boaventura, s/n, Alto do Cruzeiro, FEIRA DE SANTANA, Bahia, CEP: 44018-260 Tel.: (75)3602-9769 contato: João Pedro Nery	**26**	IMEDIATO
INTERIOR	SESI - VALENÇA	Álvaro Maciel, 0, São Felix, VALENÇA, Bahia CEP: 45400-000 Tel.: (71) 98890-8070 Contato: Gil Lucena ou Vinicius	**2**	IMEDIATO
INTERIOR	UI – JUAZEIRO	Avenida João Paulo II - Distrito Industrial, JUAZEIRO, Bahia CEP: 48908-000 Tel.: (75) (74) 2102-7120 contato: George Castro ou Israel Santiago	**9**	IMEDIATO
INTERIOR	UI – TEIXEIRA DE FREITAS	Av. São Paulo, 558 - Vila Verde, TEIXEIRA DE FREITAS, Bahia, CEP: 45990- 678 Tel.: (73) 3222-7055 Contato: Cleiton Almeida	**5**	IMEDIATO
INTERIOR	UI – ILHÉUS	Rodovia Jorge Amado, BR 415, KM 13, Banco da Vitoria, ILHÉUS, Bahia, CEP 45674-999 Tel.: (73) 3222-7055 Contato: Reinaldo Santos	**5**	IMEDIATO
INTERIOR	UI – VITÓRIA DA CONQUISTA	Av. Olivia Flores, n° 3.900, Lot. Chácaras Candeias, Bairro Universidade, VITÓRIA DA CONQUISTA, Bahia CEP: 45.031-000 Tel. (77) 3422-2939 contatos: Alexandre dos Anjos ou Gabriel Tavares	**7**	IMEDIATO
INTERIOR	UI - BARREIRAS	Rua das Turbinas, nº 940, Fazenda Boa Vista 3, Bairro Bela Vista, BARREIRAS, Bahia CEP 47.811-003 Tel. 77 2103-4395 contato: Pablo Leite	**11**	IMEDIATO
INTERIOR	UI – LUIS EDUARDO	Rua José de Alencar Quadra, 4 Lote 1 a 18, Aroldo Cruz, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, Bahia, CEP: 47.850 000 Tel. (77 2103-4395 contato: Caio Saraiva	**11**	IMEDIATO
INTERIOR	UI - JEQUIE	Av. Otávio Mangabeira, S/N - Quadra J, Lote 16 E 17 - Mandacaru, Jequié - BA, 45208-000 contato: Paulo Henrique	**8**	IMEDIATO
		TOTAL DE LEITORES	**191**	

OBS: QTD – Quantidade de dispositivos de reconhecimento facial por unidade.

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS

Obs.: Informar valores com tributos e alíquotas incluídos.

EQUIPAMENTO				
ITEM	**Quant. (A)**	**Unidade**	**Preço Unit. (B)**	**Preço Total (AxB)**

Anexo A – TERMO DE REFERÊNCIA
LEITORES SUPORTE LEITORES FACIAIS

Serviço de manutenção preventiva e corretiva ao leitor facial DIMEP Dahua ASI7213K-W e Face Access S Speedface VL5	**215**	UND		
TOTAL				